

PA - 203240/95

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 140/95

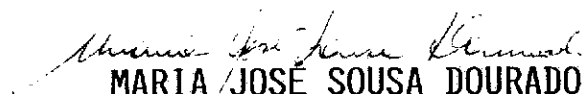
O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Manuel Alfredo Martins e Rocha (Presidente), Maria Ione Martins de Araújo, Gilvan Chaves de Souza, Américo Bedê Freire (Convocado), Jorge Luis Girão Barreto (Convocado), dos Exmos. Srs. Juízes Classistas Eurico Pacífico de Souza (Convocado), Milton Dias Rocha Filho (Convocado) e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

RESOLVE, por maioria, contra os votos dos Juízes Maria Ione Araújo e Gilvan Souza, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 140/95):

"Autorizar a Presidência deste egrégio Tribunal a suscitar conflito de competência, contra o Juízo Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão, referente à sentença prolatada nos autos da Ação Civil Pública - Processo nº 95.3230-9".

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 05/setembro/1995.


MARIA JOSÉ SOUSA DOURADO
Secretaria do Tribunal
Pleno